



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 010 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 951/2022, de 06 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de

R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0002 – CASTPREV	
0009 – PREVIDENCIA SOCIAL	
0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0007 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	
0802 – RECURSOS VINCULADO AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
2009 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS	
3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 35.000,00
TOTAL	R\$ 35.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste

decreto, se dará por anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0002 – CASTPREV	
0009 – PREVIDENCIA SOCIAL	
0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0007 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	
0802 – RECURSOS VINCULADO AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
2009 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS	
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 35.000,00
TOTAL	R\$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira - MT, em 28 de fevereiro de 2023.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal